



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE
VOCÊ MAIS CIDADÃO

LEI Nº 312/01,

10 DE MAIO DE 2001

Denomina abastecimento d'água que indica e adota outras providências.

Art. 1º - Fica denominado de **RAIMUNDO GUEDES DE OLIVEIRA**, o Centro de Abastecimento d'água do Sítio Queixada - Distrito de Canindezinho - Várzea Alegre - CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, em 10 de maio de 2001.


JOÃO EUFRASIO NOGUEIRA
Prefeito Municipal